



Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Prefeitura Municipal de Bodocó - PE

Lei Nº 1.504 - de 20 de abril de 2017

Edição de segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano V – Número 015/2021

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DECRETA O INÍCIO DOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES DO DECRETO Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020, BEM COMO SEGUINDO TODOS OS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO E DISCEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, ter escoado o prazo do decreto de nº 01 de 04/01/2021, o qual estabeleceu o EXPEDIENTE INTERNO no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais, entre os dias 04 a 22 de Janeiro de 2021, período em que não houve atendimento ao público, em face da necessidade de organização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento parcial de algumas atividades presenciais e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Bodocó, suspensas por força do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021, em virtude do período de transição de mandato;

CONSIDERANDO, contudo, o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Município de Bodocó/PE, e a consequente constatação da



necessidade de manutenção de algumas ações voltadas a conter a curva de contaminação do coronavírus e preservação da saúde da população;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a retomada dos atendimentos presenciais ao público junto ao Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e demais órgãos estabelecidos na sede administrativa, a partir de 25 de janeiro de 2021, desde que mediante prévio agendamento através de número informado na portaria da prefeitura, bem como no Sítio oficial (bodoco.pe.gov.br), no intuito de serem respeitados os protocolos de prevenção ao contágio e disseminação da covid-19 em vigência, seguindo as determinações do decreto estadual nº 49.055 de 31 de maio de 2021, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e manutenção do distanciamento social.

§ 1º O horário de atendimento ao público será realizado exclusivamente nos horários das 07:30 às 13:30, sendo horário das 07:30 às 09:30, reservado ao atendimento preferencial da população idosa;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 22 de janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 39/2021**

EMENTA: Nomeia Cargo Comissionado no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo;

CONSIDERANDO a previsão Legal constante na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei municipal de nº. 1.497/2017, mais precisamente no anexo I, item "9";

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo elencada para provimento de Cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo:

| NOME | CARGO | SIMB. | NÍVEL | LOCALIZAÇÃO |
|---|---------------------|--------------|--------------|-------------------------|
| WANDEBERG BELARMINO MORAIS CPF Nº 055.631.344-58 | Diretor de Esportes | DIES | I | Gabinete do Prefeito |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 41/2021EMENTA:**

Ementa: Conceder FAG, no âmbito da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO a previsão Legal constante na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Função Administrativa Gratificada (FAG) a pessoa abaixo elencada, no âmbito da Secretaria de Finanças:

| NOME | MAT. | LOTAÇÃO | FAG |
|---|-------------|------------------------|------------|
| FRANCISCA FRANCIENE TAVARES DOLINO | 710 | Secretaria de Finanças | FAG II |

Art. 2º: Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal



CC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a previsão Legal constante na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Função Técnica Gratificada (FTG), a pessoa abaixo elencada, no âmbito da Secretaria de Saúde:

| NOME | MAT. | LOTAÇÃO | FTG |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|------------|
| MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA | 1573 | Secretaria de Saúde | FTG I |

Art. 2º: Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

**ERRATA****PORTARIA N° 06/2021 de 11 de Janeiro de 2021.**

A PORTARIA N° 06 de 2021 de 11 de Janeiro de 2021, publicada na edição nº. 0012, de 20 de Janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Bodocó/PE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

| | | | | |
|---|---------------------|------|---|---|
| MARIA DA DORES GOMES NOGUEIRA CPF N° 901.240.574-20 | Coordenadora do CCI | DCCI | I | Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial |
|---|---------------------|------|---|---|

Leia-se:

| | | | | |
|---|--|------|---|---|
| MARIA DA DORES GOMES NOGUEIRA CPF N° 901.240.574-20 | Diretor do Centro de Convivência de Idosos | DCCI | I | Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial |
|---|--|------|---|---|

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

